



PROJETO DE LEI Nº 006 , DE 26 DE Fevereiro DE 2018

MODIFICA A REDAÇÃO DO ART. 7º DA LEI Nº 9.149, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Oriximiná, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada em ____ de _____ de 2018, aprovou o Projeto de Lei nº ____/2018, de autoria do Poder Executivo, e sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O *Caput* do Art. 7º da Lei Municipal nº 9.149, de 23 de novembro de 2017, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º - Será devida ainda Diária de Campo, no valor correspondente a R\$ 97,00 (noventa e sete reais) a título de indenização, aos servidores que se afastarem da zona urbana do município, para executar as seguintes atividades na zona rural: campanhas de combate e controle de endemias, marcação, topografia, pesquisa, inspeção, fiscalização, manutenção de malhas viárias e equipamentos ou veículos, assistência técnica e extensão rural, mecanização agrícola e inspeção sanitária e industrial, desde que haja pernoite”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 22 de fevereiro de 2018.


ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal de Oriximiná



MENSAGEM N° 005 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

Exmo. Sr.

Vereador ANTONIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Oriximiná

Nesta.

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

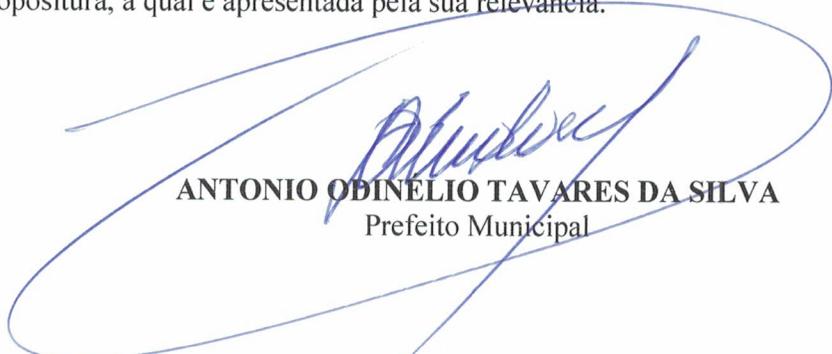
Submetemos para deliberação deste Poder Legislativo, o aludido Projeto de Lei que modifica a redação do Art. 7º da Lei nº 9.149, de 23 de novembro de 2017, e dá outras providências.

Tal iniciativa, visa alterar a Lei legal que instituiu a concessão das referidas diárias adequando as orientações mais atuais sobre o tema no âmbito do Poder Executivo.

O presente projeto detalha as diversas situações em que servidores receberão diárias em razão de deslocamentos realizados a serviço a zona rural do Município.

Além do mais, a referida norma é feita com intuito de aumentar a transparência e o controle sobre o dinheiro público.

Assim sendo, solicito o apoio dos nobres edis para votarem favoravelmente esta propositura, a qual é apresentada pela sua relevância.



ANTONIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal